



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE
ASSESSORIA TÉCNICA

REQUERIMENTO Nº _____, de 2023.

(Da Deputada Fernanda Melchionna e do Deputado Chico Alencar)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre os efeitos da PEC 9/23 ao anistiar multas aplicadas pela Justiça Eleitoral em decorrência do descumprimento das regras que disciplinam a cota de candidatura e de financiamento de mulheres.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 117, inciso VIII, 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão Especial para analisar a Proposta de Emenda à Constituição 9/23, para debater sobre os possíveis efeitos da PEC/23 anistiar multas aplicadas pela Justiça Eleitoral em decorrência do descumprimento das regras que disciplinam a cota de candidatura e de financiamento de mulheres.

Para a referida Audiência Pública, propomos que as seguintes entidades sejam convidadas:

- Raquel Branquinho - Coordenadora do GT Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero da PGE/MPF
- Uma representante da Plataforma Elas no Poder
- Uma representante do Observatório de Violência Política Contra a Mulher
- Uma representante do Instituto AzMina

1. Disponível em <https://data.ipu.org/women-ranking/?month=3&year=2023>. Acesso em 23.04.2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE
ASSESSORIA TÉCNICA

JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente sabido, a PEC 09/2023 pretende instituir uma anistia específica, premiando as agremiações “que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça nas eleições de 2022 e anteriores”. Além disso, cria uma anistia genérica, na medida em exime os partidos de responsabilizações na aplicação de recursos públicos. E, por fim, ressuscita, ainda que com um lapso temporal definido, o antirrepublicano financiamento por pessoas jurídicas.

Apesar da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) estabelecer que cada partido deve preencher um percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas, dados da Inter-Parliamentary Union (IPU), trazem que o Brasil está na 131ª colocação no ranking mensal das mulheres nos parlamentos nacionais¹. Essas informações, são de março de 2023 onde o país está atrás de países como Quênia (23,3%), Paquistão (20,5%), Arábia Saudita (19,9%) e outros que possuem um histórico de reiterada e sistemática discriminação contra mulheres, por exemplo.

Ainda, no pleito de 2022, de um universo de 9.794 mulheres participaram do pleito para a Câmara dos Deputados, Senado, Assembleias Legislativas e governos estaduais, foram eleitas 302 mulheres – equivalente a 3,1%. No mesmo pleito, verificou-se a vitória de mais de 1.300 homens, o que perfaz aproximadamente 7% de um total de 19.072 candidatos, a partir de informações colhidas pela Comissão Gestora de Política de Gênero do Tribunal Superior Eleitoral, coordenado pela e. Ministra Maria Cláudia Bucchianeri.

A Comissão Gestora aponta, ainda, que foram eleitas 39 mulheres pretas, cinco indígenas, 71 pardas e 184 brancas, conforme auto declaração de cada uma delas. Em suma: dos aproximadamente 1.650 cargos político-eletivos preenchidos em 2022, apenas 39 foram ocupados por mulheres pretas. E, conforme dados do TSE, as mulheres negras representam quase 25% do eleitorado.

1. Disponível em <https://data.ipu.org/women-ranking/?month=3&year=2023>. Acesso em 23.04.2023

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237666781600>



Apresentação: 08/08/2023 17:08:54.623 - PEC00923

REQ n.2/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE
ASSESSORIA TÉCNICA

É importante destacar que tal tipo de anistia não é, infelizmente, medida nova do Congresso Nacional, que, sob a justificativa de constitucionalizar a reserva de vagas femininas e de fixar seu financiamento de forma proporcional, aprovou a Emenda Constitucional nº 117/2022, que anistiou os partidos políticos que desrespeitavam as regras então vigentes acerca do tema.

Diante destes dados, reforçamos que a referida audiência pública é fundamental qual para saber exatamente é o impacto no da aprovação de mais uma anistia neste sentido e sobre a fragilização da legislação que visa alcançar a paridade de gênero no âmbito eleitoral.

Em face à importância do tema, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do referido requerimento.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023

FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

CHICO ALENCAR
PSOL/RJ

1. Disponível em <https://data.ipu.org/women-ranking/?month=3&year=2023>. Acesso em 23.04.2023

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237666781600>



Apresentação: 08/08/2023 17:08:54.623 - PEC00923

REQ n.2/2023



CD237666781600
exEdit



Requerimento de Audiência Pública **(Da Sra. Fernanda Melchionna)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre os efeitos da PEC 9/23 ao anistiar multas aplicadas pela Justiça Eleitoral em decorrência do descumprimento das regras que disciplinam a cota de candidatura e de financiamento de mulheres.

Assinaram eletronicamente o documento CD237666781600, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE

